



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui a comissão representativa da sociedade civil para adequação do Plano Decenal Municipal de Educação de Lagoa Santa ao Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequação do Plano Decenal Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2.566, de 20 de Dezembro de 2005 ao Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para atingir as metas nacionais, estaduais e municipais de melhoria da educação brasileira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada, que redefinirá todo o sistema educacional para os próximos dez anos na educação técnica, superior, municipal, estadual e privada.

§1º A Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada conjuntamente com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 2º – A coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada será realizada pela Secretária Municipal de Educação.

§1º - Para integrar e compor esta Comissão Representativa da Sociedade Civil Organizada ficam nomeados os seguintes membros:

- I** Daniela Alves da Silva:
Secretária Municipal de Educação;
- II** Ivonete Rodrigues Fontes Fonseca:
Conselheira Municipal de Educação;
- III** Helen Sandra de Oliveira Ribeiro:
Diretora Escolar de Entidade Privada;
- IV** Sheilla Leal de Camargos Silva:
Presidente APAE – Lagoa Santa;
- V** Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira:
Diretora Escolar Municipal;
- VI** José Quintino Marques:
Vereador da Câmara Municipal;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- VII** Mariléia de Fátima de Sá:
Conselheira Tutelar;
- VIII** Ciro Bomcompagni:
Representante Ensino Técnico Profissionalizante;
- IX** Glaucia Maria Ferreira Pimenta:
Representante Ensino Superior;
- X** Charles Frederico Nunes Caixeta:
Representante de Curso Profissionalizante de Entidade Privada; e
- XI** Tânia Aparecida Francisco:
Representante Escola Estadual.

Art. 3º - Compete à Comissão Representativa da Sociedade Civil de que trata o presente Decreto:

I – Promover a adequação do Plano Decenal de Educação do Município de Lagoa Santa ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação.

II – Elaborar proposta de alteração à Lei Municipal nº 2.566, de 20 de dezembro de 2005.

III – Zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta da educação.

III – Zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento não apenas das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional, mas também dos outros atores organizados da sociedade de Lagoa Santa.

IV - Zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino estejam eles sendo ofertados ou não.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal